



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

CAMPEONATO: PARANAENSE – CATEGORIA SÉRIE PRATA - 2023

JOGO: SP203 – AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO. x APUCARANA FUTSAL

DATA/LOCAL: 22/11/2023 – 20:15 – Ginásio Elio Luiz Gehlen, Mariópolis - PR.

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e respectiva súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **oferecer denúncia** em face de:

- **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, registro 273965, atleta nº 26 da equipe Apucarana Futsal;
- **ITALO BARBOSA DE SOUSA**, registro 438939, atleta nº 07 da equipe AAEMA Mariópolis / RP Info.

DOS FATOS

Quanto ao respectivo relatório da arbitragem, constata-se a seguinte ocorrência envolvendo o presente denunciado:

“[...] Relato também que expulsei aos 30:28 minutos de jogo o Senhor, Douglas Henrique Ferreira dos Santos, N 26 de Registro 273965 da equipe Apucarana Futsal por revidar com um empurrão na altura do peito o atleta adversário, reação essa vinda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

devido a uma ação do adversário, após uma disputa de bola. O segundo árbitro da partida Sr. Miguel Adolfo Tomen expulsou o Senhor, Ítalo Barbosa de Sousa, N 07 de Registro 438939 da equipe AAEMA Mariópolis/ RP Info por após esta disputa de bola desferir um empurrão, contra seu adversário com seu antebraço, atingindo o abdômen do mesmo. [...]” (destacado)

FUNDAMENTAÇÃO

Neste sentido, frente aos fatos narrados, uma vez que ambos atletas se desentenderam por mera disputa de bola e considerando que o fato que poderia ter desencadeado um tumulto generalizado, uma vez que mais jogadores e membros das comissões técnicas adentraram na quadra (“para apaziguar”), decide a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA em **denunciar** os atletas **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS** e **ITALO BARBOSA DE SOUSA**, nos termos dos **Art. 250 do CBJD**.

Art. 250, CBJD. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

PEDIDOS

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera sejam julgadas procedentes a pretensões punitivas para condená-los conforme as sanções previstas nos artigos infringidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por fim, provar-se-á os fatos alegados pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem, do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD, sem prejuízos à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,
pede deferimento.

De Ponta Grossa, 7 de dezembro de 2023.

Ricardo Jacob
Vice Procurador Geral de Justiça Desportiva